



69

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 381, DE 05 DE JANEIRO DE 1977

Aprova o Plano Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação - 1976/1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 5 de janeiro do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28.11.68, 15, alínea c, e 25, alínea r, do vigente Estatuto da Universidade,

considerando a conveniência de fixar as orientações gerais que devem presidir ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação na Instituição, de conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Pós-Graduação, estabelecidas pelo Plano Nacional de Pós-Graduação;

considerando a necessidade de dar bases institucionais e a indispensável sustentação e estabilidade a essas atividades e aos programas em curso na Universidade, conforme as políticas governamentais dirigidas para a pesquisa e o ensino de pós-graduação;

considerando, por fim, a importância de serem fixadas diretrizes e metas quanto ao ensino de pós-graduação, à pesquisa e ao treinamento de recursos humanos para o ensino superior, em consonância com as potencialidades da Instituição e com as elevadas funções que lhe cabem desempenhar,

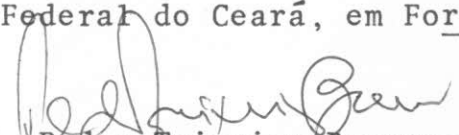
R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação-1976/1980 da Universidade Federal do Ceará, de que trata o Processo nº 15.291/76.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de janeiro de 1977.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor